



Homologado em 18/05/2023, DODF nº 94 de 19/05/2023, pag. 22.

PARECER Nº 175/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00054879/2023-16

Interessado: **Hawa Diallo**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Hawa Diallo, malinesa, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 2.988 (duas mil novecentas e oitenta e oito) horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Hawa Diallo, no ano 2021, no Lycée Biasson Dembele, localizado em Bamako, República do Mali, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 09 de maio de 2023.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CLN
em 09 / 05 / 2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal